



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO N°_____, DE 2021 (Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública para discutir projetos de lei e outras ações voltadas para a efetivação da igualdade de direitos e proteção jurídica da população LGBTI+ e promoção de políticas culturais de reconhecimento da participação desse segmento populacional na cultura.

Senhora Presidente,

Nos termos dos Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de audiência pública para discutir projetos de lei e outras ações voltadas para a efetivação da igualdade de direitos e proteção jurídica da população LGBTI+ e promoção de políticas culturais de reconhecimento da participação desse segmento populacional na cultura. Para tanto, segue a relação de debatedores (as):

- Representante da Aliança Nacional LGBTI+;
- Representante das Nações Unidas no Brasil;
- Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;
- Defensoria Pública da União;
- Representante da Academia (universidade);
- Representante do Poder Judiciário;
- Ministério Público Federal;
- Ordem dos Advogados do Brasil (Nacional);
- Associação da Parada do Orgulho LGBTI+ São Paulo;
- Grupo Arco-Íris de Cidadania LGBTI+;
- Iniciativas Culturais.

JUSTIFICAÇÃO

Nelson Mandela, grande líder sul-africano, que lutou contra o *apartheid* e se tornou o

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217199014900>



* CD217199014900*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

primeiro presidente da África do Sul livre, afirmou de maneira categórica que “Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele ou por sua origem, ou sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender.”. Se trocarmos a cor da pele por gênero, sexualidade, orientação sexual ou identidade de gênero, o ensinamento de Mandela permaneceria do mesmo jeito pertinente e extremamente contundente e atual. Para Maria Cristina Ataíde Lobato (2012, p. 64-67), Vigotsky consolida essa reflexão de Mandela, como vemos a seguir:

Vygotsky (1934/2008) defende o princípio de que “a natureza do próprio desenvolvimento se transforma, do biológico para o sóciohistórico” (p. 63), num processo em que a cultura é parte essencial da constituição da natureza humana, o que permite compreender o homem como um ser determinado por sua história, pelas condições socioculturais e econômicas de sua época.

Para Vigotsky, o ser humano é uma construção sócio-histórica e cultural. Vemos em Lobato (2012),

Nesse sentido, a cultura torna-se parte da natureza humana num processo histórico que, ao longo do desenvolvimento da espécie e do indivíduo, molda o funcionamento psicológico do homem. Assim, complementam Souza, Depresbiteris e Machado (2004), “a cultura tem a função de se interpor entre o sujeito e a realidade, dando ao primeiro o contorno humano” (p. 138). De outro modo, pode-se dizer que, ao longo de seu desenvolvimento, o indivíduo internaliza formas culturalmente dadas de comportamento, num processo em que atividades externas, funções interpessoais, transformam-se em atividades internas, intrapsicológicas.

Baseado nas reflexões acima, podemos considerar que o preconceito e a discriminação são construções históricas e culturais. Pessoas LGBTI+ têm sofrido diversas situações de rejeição, ódio e violência sempre com o argumento de “anti-natureza”, de negação de valores culturais tradicionais, de uma ideia de uma imutabilidade da história, já que “sempre foi assim e não vai ser agora que vai mudar”, valores culturais estes, preconcebidos, que tentam justificar a discriminação, impedindo a construção de reflexões acerca do tema da cidadania LGBTI+, em suas diversas dimensões, inclusive da cultura.

O Brasil ainda figura no primeiro lugar do ranking dos países que mais matam lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersexuais no mundo, permanecendo pelo décimo terceiro ano consecutivo o país mais violento para essa população. A rejeição familiar, a marginalização econômica e a impunidade são fatores que explicam a alta nesses dados por diversos anos.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217199014900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O enfrentamento à discriminação contra a população LGBTI+ em razão de sexualidade e à negação de direitos, além da construção de uma agenda para a promoção da cidadania LGBT+, passam necessariamente pela construção de novas mentalidades, que necessitam do aparto da cultura neste processo.

Por isso, faz-se imperioso o apoio dos nobres pares para a *realização da audiência pública em alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento à LGTBIfobia*, celebrado no dia 17 de maio de cada ano, instituído oficialmente pelo Decreto de 04 de junho de 2010. O objetivo da audiência pública é discutir projetos de lei para efetivação da igualdade de direitos e proteção jurídica da população LGBTI+ no Brasil; entender os mecanismos de proteção dos direitos dessa população e conhecer as pautas de promoção da cidadania LGBTI+ no âmbito da cultura.

A Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, pela sua natureza institucional, tem o compromisso de aprofundar a discussão sobre esse tema, contribuindo, desta forma, para a cidadania da população LGBTI+, reconhecimento do seu legado cultural no Brasil e para uma compreensão da diversidade e pluralidade culturais de nosso povo. Considerando a necessidade de se fazer o debate mais aprofundado com os profissionais da área, pessoas assistidas, especialistas e a sociedade, apresentamos o presente Requerimento com vistas à realização de audiência pública, iniciativa para a qual solicitamos o valoroso apoio dos nobres Pares deste Colegiado.

Sala da Comissão, em, 13 de maio de 2021.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217199014900>

* C D 2 1 7 1 9 9 0 1 4 9 0 0 *